

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho

Em cumprimento às instruções de S. Exa. o Chefe do Executivo, apresentamos a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado José Pereira Coutinho, de 5 de Junho de 2014, enviado a coberto do ofício n.º 502/E418/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 11 de Junho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Junho de 2014:

Desde o estabelecimento da RAEM, o Governo respondeu activamente as necessidades de recursos humanos dos dois órgãos judiciais, e pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (adiante designado por CFJJ), como órgão a quem cabe organizar e executar acções formativas específicas nas áreas da justiça e do direito, realizando várias acções, quer de formação inicial para ingresso nas magistraturas, quer de formação permanente ou de reciclagem para os magistrados em exercício de funções, quer ainda acções relativas ao ingresso e acesso de oficiais de justiça.

1. Quanto à **formação de oficiais de justiça**, a gestão, a classificação e o exercício da acção disciplinar sobre os funcionários judiciais em serviço nas secretarias dos tribunais e em exercício nas unidades dependentes do Ministério Público compete ao Conselho dos Magistrados Judiciais e ao Conselho dos Magistrados do Ministério Público, respectivamente, tendo presente o estipulado nos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 9/1999 (*Lei de Bases da Organização Judiciária*).
2. Nos termos da legislação aplicável, são da responsabilidade do CFJJ a organização:
 - Dos **concursos para admissão ao curso de habilitação para ingresso** nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público; Dos **cursos de habilitação para ingresso** nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, **dependendo de abertura do concurso por despacho do Chefe do Executivo, tendo em conta a informação sobre as necessidades de serviço nos Tribunais e no Ministério Público prestada, respectivamente, pelo Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e pelo Gabinete do Procurador;**
 - Dos **cursos de formação para o acesso** nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público **e para o provimento** nos cargos de secretário judicial, secretário judicial-adjunto e escrivão de direito, **dependendo de abertura de concurso pelo Presidente do Tribunal de**



Última Instância ou pelo Procurador e das solicitações dos respectivos gabinetes ao CFJJ.

3. Relativamente aos concursos para admissão aos cursos de formação para o acesso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público e para o provimento nos cargos de secretário judicial, secretário judicial-adjunto e escrivão de direito, estes são organizados pelo Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Gabinete do Procurador, consoante se trate de lugares a prover nos quadros das secretarias dos tribunais ou do Gabinete do Procurador (*vide* o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, que define o processo de recrutamento, selecção e formação dos funcionários de justiça).
4. Desde o estabelecimento da RAEM, o CFJJ, nos termos das suas atribuições e competências, tem acompanhado e respondido às necessidades formativas desses órgãos, realizando vários cursos, quer de ingresso quer de acesso de oficiais de justiça. Quanto à formação de ingresso de funcionários de justiça, o CFJJ realizou três cursos de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público com a duração de um ano cada, tendo um total de 235 formandos ingressado nas carreiras de oficial de justiça judicial e do Ministério Público. Relativamente à formação de acesso nas carreiras de oficial de justiça, por solicitação do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Gabinete do Procurador, o CFJJ já organizou 11 cursos de formação para acesso nas várias carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público.
5. Mais, por solicitação do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, o CFJJ vai ainda organizar dois cursos de formação em 2014, designadamente para acesso à categoria de escrivão judicial especialista, e para acesso à categoria de escrivão judicial adjunto, estando previsto terem início em Outubro de 2014 e termo em Junho de 2015.
6. Neste âmbito, o CFJJ continuará, sempre que solicitado, a organizar as respectivas acções de formação, dependendo das necessidades próprias nas secretarias dos tribunais e do Ministério Público, estando o Governo empenhado em contribuir para o reforço dos recursos humanos disponíveis nas secretarias dos tribunais e do Ministério Público, e conseqüentemente para a melhoria das condições de administração da justiça.



法律及司法
培訓中心
Centro de Formação
Jurídica e Judiciária

O Director do CFJJ,

Manuel Marcelino Escovar Trigo

24 de Junho de 2014